

**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de JaneiroRJ
131

2016-5-0066

Rubrica: A-

P.A. nº 2016-5-0066

TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO ao **CONVÊNIO** firmado entre o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TERESA - AMAST**, conforme abaixo melhor se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SANTA TERESA**, com sede provisória a Rua Hermenegildo de Barros, nº180, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.241-263, inscrita no CNPJ sob o nº 27.002.963/0001-80, a seguir denominado simplesmente **AMAST**, neste ato representada por **PAULO OSCAR SAAD**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Identidade nº 02.510.361-5 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 344.805.017-20, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio celebrado às fls. 91/99, conforme justificativa apresentada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Altera-se a data de vigência do Convênio celebrado em 01 de março de 2016, que findará em 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Convênio celebrado em 01 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Proc. N.º 2016-5-09
Fl. 132

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

Associação de Moradores e Amigos de Santa Teresa - AMAST
PAULO OSCAR SAAD,
Presidente

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: